

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA

4ª VARA

Rua Dionísio Cazotti, n.º 719, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Vila Mimosa

CEP: 13050-050 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3229-9888 - E-mail: vimimosa4@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1008393-72.2019.8.26.0084**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**
 Exequente: **Wellington da Silva Ferreira**
 Executado: **Eduardo Augusto Meira de Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Filipe Antonio Marchi Levada**

Vistos.

Nos termos do artigo 730 do CPC, determino a realização de hasta pública eletrônica do veículo penhorado a fls. 58, YAMAHA/XTZ 125 E, ano de fabricação/modelo 2007/2008, de placa BYL 1653, cujo valor fica estimado em R\$ 6.000,00, considerando o preço médio constante da tabela FIPE (fls. 92).

Designo para hasta pública o leiloeiro EDMAR OLIVEIRA ANDRADE NETO, cadastrando-o e nomeando-o no Portal de Auxiliares da Justiça.

Intime-se o leiloeiro, para dar início aos procedimentos da hasta pública, providenciando a emissão do edital, procedendo na forma do Provimento 1625/2009, inclusive a(s) intimação(ões) do(s) devedor(es) e aquelas previstas no art. 889 do CPC.

Do edital constará que o lance mínimo em 1º leilão será o valor da avaliação e, caso não haja licitantes, em 2º leilão, será o valor mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. Fixo a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% (cinco por cento) do valor da Arrematação, a ser paga pelo(a) arrematante.

Int.

Campinas, 09 de abril de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA